



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA DE JULGAMENTO

ATA Nº 27 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DE 26.08.2024

Aos vinte e seis de agosto de dois mil, e vinte e quatro nesta cidade de Manaus, reuniu-se às nove horas, em Sessão Ordinária, na sala de sessões, a Egrégia Primeira Câmara Cível, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as): Desembargadora Maria das Graças Pessoa Figueiredo – Presidente em Exercício em virtude das férias regulamentares do Exmo.Sr.Des. Paulo Cesar Caminha e Lima, Desembargadora Joana dos Santos Meirelles, Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes, e Dr. Rogério José da Costa Vieira (Juiz de 2ª Instância, em substituição ao Exmo.Sr.Des. Paulo Cesar Caminha e Lima) . **OBS:**Ausência justificada do Exmo.Sr.Des. Desembargador Cláudio César Ramalheira Roessing, E como Representante do Ministério Público, a Exma.Sra. Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral, Procuradora de Justiça . Ao iniciar-se a sessão, posta em discussão e não impugnada, foi aprovada a ata anterior. **JULGAMENTOS 1) Agravo de Instrumento nº: 4006946-29.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Braskem S.A., Agravado: Tubos Tabajara S.a - Tubasa, Agravado: Engecil - Empresa de Engenharia Civil, Agravado: Carlos Alberto Alves da Silva. **Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO.** Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento n.º 4006946-29.2023.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **2) Apelação Cível nº: 0915140-92.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/23ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelado: Telefônica Brasil S/A, Apelante: Soraia Souza Williams. **Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO.** Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0915140-92.2022.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as)

Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **3) Agravo de Instrumento nº: 4011978-15.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Mjp Construções e Projetos Ltda., Agravado: Jorge Roberto DiTomasio Leão, Agravada: Marianna Frachinetti Brock, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, em que são partes acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **4) Apelação Cível nº: 0634493-36.2018.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Estrela do Rio Preto da Eva, Apelado: Grande Oriente do Estado do Amazonas - Goeam. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, em que são partes acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **5) Agravo de Instrumento nº: 4007148-06.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Luiz Armando Moutinho Fartolino, Agravado: Brb - Banco de Brasília S/A, Agravado: Banco Safra S/A, Agravado: Banco Inter S.a, Agravado: Banco Pan S.a., Agravado: Banco C6 Consignado S/A, Agravado: Ativos S/A Securitizadora de Créditos Financeiros. Relator o Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os senhores desembargadores, por unanimidade, em conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Joana dos Santos Meirelles. **6) Agravo de Instrumento nº: 4002106-73.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Valdécio Alves Pinheiro, Agravado: Djalma de Souza Castelo Branco. Relator o Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os senhores desembargadores, por unanimidade, em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Joana dos Santos Meirelles. **7) Agravo de Instrumento nº: 4012896-19.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Banco Industrial do Brasil S/A, Agravado: Igor Lopes Kniphoff. Relator o Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os senhores desembargadores, por unanimidade, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e

Joana dos Santos Meirelles. **8) Apelação Cível nº: 0696967-72.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Josefa Neide Amancio Pereira Oliveira, Apelado: Moto Honda da Amazônia Ltda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os excelentíssimos senhores desembargadores, por unanimidade, em não conhecer do recurso de apelação, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Joana dos Santos Meirelles. **9) Apelação Cível nº: 0460971-89.2023.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Raimundo Colares da Silva, Apelado: Banco Bmg S/A. Relator o **Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os senhores desembargadores, por unanimidade, em conhecer da apelação cível para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Joana dos Santos Meirelles. **10) Apelação Cível nº: 0612811-83.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Suely da Conceição de Souza Guerra, Apelado: Banco Industrial do Brasil S/A. **Relator o Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os senhores desembargadores, por unanimidade, em conhecer da apelação cível para dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Joana dos Santos Meirelles. **11) Apelação Cível nº: 0600376-58.2022.8.04.2400** de Fórum de Atalaia do Norte/Vara Única de Atalaia do Norte. Apelante: Jeanne Gouvea dos Reis, Apelado: Banco Industrial do Brasil S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os senhores desembargadores, por unanimidade, em conhecer da apelação cível para dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Joana dos Santos Meirelles. **12) Agravo de Instrumento nº: 4006631-98.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara de Órfãos e Sucessões. Agravante: E. de S. C. M., Agravado: Z. A. de S. M. M., Terceiro I: M. P. do E. do A.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os senhores desembargadores, por unanimidade, em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Joana dos Santos Meirelles. **PEDIDO DE VISTA 13) Apelação Cível nº: 0253408-48.2011.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda., Apelado: Ecopack Indústria de Componentes Ltda.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Motivo: Adiado o Pedido de vista da Exma.Desa. Graça figueiredo por falta de quorum. Impedida a Exma. Sra. Desembargadora Joana dos Santos Meirelles. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Dr. Rogério José da Costa Vieira, Maria das Graças

Pessoa Figueiredo e Cláudio César Ramalheira Roessing. **JULGAMENTO EM MESA** Pela **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**: Agravo Interno Cível nº: 0000173-36.2023.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. **PROCESSOS ADIADOS** Pela **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**: Agravo Interno Cível nº: 0000173-36.2023.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo **Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA**: **Apelação Cível nº: 0222901-41.2010.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Pelo **Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING**: **Apelação Cível nº: 0636862-32.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Municipal, **Apelação Cível nº: 0603970-36.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pela **Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**: **Agravo de Instrumento nº: 4002275-26.2024.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0800168-46.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara Especializada do Meio Ambiente, **Apelação Cível nº: 0760899-63.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Presidente, encerrou a sessão. E, para constar, eu, Secretária, lavrei a presente e assino.

Zélia Maria Machado de Aragão Peixoto

Secretária

Desª. Maria das Graças Pessoa Figueiredo

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ZELIA MARIA MACHADO DE ARAGAO PEIXOTO, Secretário(a)**, em 17/09/2024, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Desembargadora de Justiça**, em 21/10/2024, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1795184** e o código CRC **3341A7E3**.